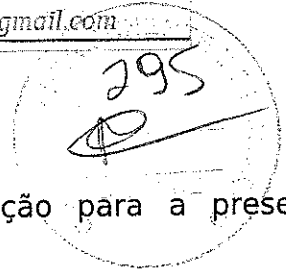


Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.12.16.1.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.12.16.1.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.12.16.1.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.12.16.1.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

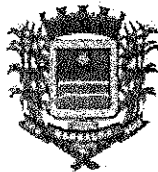
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

WANDERLANYO  
GONCALVES  
FIRMO:00521172195

Assinado digitalmente por WANDERLANYO GONCALVES  
FIRMO:00521172195  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=39374177000193,  
OU=Pessoa Física A1, OU=ARZELIUM, OU=Autoridade Certificadora  
ALTERNATIVE, CN=WANDERLANYO GONCALVES FIRMO:00521172195  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024.12.23 14:01:58-0300'



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbalha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARBALHA/CE, 23 de dezembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**CNPJ/MF Nº 06.740.377/0001-63**

**ODAIR JOSÉ DE MATOS**

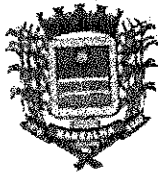
**Responsável legal da CONTRATANTE**



**WANDERLANYO  
GONCALVES  
FIRMO:005211721**

95

Assinado digitalmente por WANDERLANYO  
GONCALVES FIRMO:00521172195  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=39374177000193, OU=Pessoa Fisica A1, OU=  
ARZELIUM, OU=Autoridade Certificadora  
ALTERNATIVE, CN=WANDERLANYO  
GONCALVES FIRMO:00521172195  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024.12.23 14:02:23-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)

PAU BRASIL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 55.685.951/0001-33

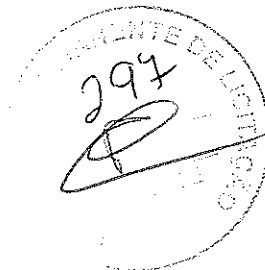
WANDERLANYO GONÇALVES FIRMINO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

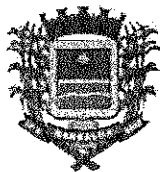
1 Raissa Rodrigues de Azevedo

2 Ana Janine D. Rodrigues Silva



WANDERLANYO  
GONCALVES  
FIRMO:00521172

Assinado digitalmente por WANDERLANYO GONCALVES FIRMO:00521172185  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoc  
OU=39374177006193, OU=Pessoas  
OU=ARZELIUM, OU=Autoridade Co  
ALTERNATIVE, CN=WANDERLAN  
GONCALVES FIRMO:00521172191  
Razão: Eu estou aprovando este de  
Localização:  
Data: 2024.12.23 14:02:39-03'00"



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

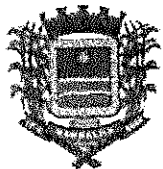
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0\*\*68) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.16.1 - CONTRATO Nº 202412230001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.12.16.1- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - CONTRATADA(O).....: PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de serviços para execução de pintura nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Barbalha/CE - VALOR TOTAL: R\$ 43.901,35 (quarenta e três mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0000.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 43.901,35 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024**



**Estado do Ceará**

**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0\*\*88) 3532 3316 – [legislativobarbalha@gmail.com](mailto:legislativobarbalha@gmail.com)



### **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Câmara Municipal de Barbalha o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202412230001, firmado entre a Câmara Municipal de Barbalha e PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à(o) Dispensa Eletrônica, nº 2024.12.16.1, parte integrante do Processo Administrativo nº 2024.12.16.1.

Barbalha/CE, 23 de dezembro de 2024

**Maria Das Graças Costa Dantas**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**MATRICULA Nº 023**